



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para **prestação de serviço de confecção de placas e medalhas em atendimento aos eventos do Legislativo Municipal**, para suprir as necessidades desta Casa de Leis por um período estimado de 12 (doze) meses de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O fornecimento de placas e medalhas é imprescindível para esta Casa Legislativa, pois trata-se de materiais entregues como símbolos das homenagens e honrarias propostas em decretos aprovados em Plenário.

2.2. Os decretos e resoluções legislativas que compõem o regimento interno da Câmara e outorgam essas honrarias estabelecem que os títulos, insígnias e medalhas devem ter forma e características permanentes, aprovadas e deliberadas no momento da sua criação, por uma comissão composta por componentes da mesa e/ou vereadores, devendo manter suas especificidades permanentemente.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. O critério de julgamento pertinente à licitação é o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. Os objetos da presente licitação são:

- a) Placas
- b) Medalhas

4.2. O valor global mediano de referência para esta contratação é de **R\$ 15.972,88 (quinze mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**.



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

4.3. As especificações detalhadas, quantitativos e os valores medianos de referência para cada item são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Placa de homenagem em aço inox, gravada em baixo relevo, com aplicação de tinta esmalte, TAMANHO 16x10cm, acompanha estojo em veludo preto.	15	R\$173,50	R\$ 2.602,50
2	Placa de homenagem em aço inox, gravada em baixo relevo, com aplicação de tinta esmalte, TAMANHO 30x20cm, acompanha estojo em veludo preto.	30	R\$ 269,75	R\$ 8.092,50
3	Medalha em aço inox com corte especial, TAMANHO 7cm de diâmetro e 2mm de espessura. Aplicação de tinta acrílica no baixo relevo e layout especial. Acabamento com fita de cetim dourada ou preta com 2cm de largura (aproximadamente 60cm de comprimento), acompanha estojo em veludo preto.	05	R\$ 87,30	R\$ 436,50
4	Medalha em aço inox com corte especial, TAMANHO 7cm de diâmetro e 4mm de espessura. Aplicação de tinta acrílica no baixo relevo e layout especial. Acabamento com fita de cetim dourada ou preta com 2cm de largura (aproximadamente 60cm de comprimento), acompanha estojo em veludo preto.	10	R\$ 79,95	R\$ 799,50
5	Medalha em aço inox com corte especial, molde 3D, TAMANHO 7cm de diâmetro e 5mm de espessura. Aplicação de tinta acrílica no alto relevo e layout especial, acompanha estojo em veludo preto.	05	R\$ 86,00	R\$ 430,00
6	Medalha em metal ZAMAC fundido com corte especial, molde 3D, TAMANHO 7cm de diâmetro e 5mm de espessura. Aplicação de tinta acrílica no alto relevo e layout especial, acompanha estojo em veludo preto.	05	R\$ 76,93	R\$ 384,63
7	Medalha/Broche em corte especial de aproximadamente 3 x 3,5cm e 2mm de espessura com lapela de cetim e alfinete, aço inox, com gravação em baixo relevo, aplicação de tinta esmalte em duas tonalidades, acompanha estojo em veludo preto.	65	R\$ 49,65	R\$ 3.227,25
VALOR MEDIANO GLOBAL				R\$ 15.972,88



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. O quantitativo especificado no item 4.3 é previsto para o decorrer do período de 12 (doze) meses, não sendo obrigatória a confecção da quantidade total de nenhum dos itens em uma única requisição.

5.2. O **fornecedor ganhador** do processo licitatório **deverá entregar amostras da medalha metal ZAMAC molde 3D e medalha aço inox molde 3D antes da homologação** do processo para **validação e aprovação da Superintendência de Comunicação e Transparência**.

5.3. Caso o material não seja aprovado, a contratação não será concluída com ele e ocorrerá a convocação dos proponentes remanescentes do processo.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será permitida, durante a execução do contrato a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão e aplicação das medidas legais cabíveis, nos termos da legislação que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1. Além das obrigações previstas pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações da contratante:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada no contrato com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas.
- b) Observar que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Efetuar os pagamentos nas condições e preços ajustados.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.
- e) Relacionar-se com a contratada através de e-mails, ofícios, e outros meios documentados.
- f) Assegurar o livre acesso dos empregados da contratada, quando devidamente identificados, às suas dependências para execução de serviços referente ao objeto deste Termo de Referência, quando necessário.



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

g) Fornecer à contratada todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços contratados.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações previstas pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações da contratante:

a) Fornecer sempre que necessário documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação.

b) A contratada é responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

c) A contratada deverá realizar a prestação de serviço de acordo com as exigências expressas neste Termo de Referência e minuta contratual.

d) A entrega do material nas dependências da Câmara Municipal de Nova Lima será de responsabilidade da Contratada.

e) Assumir de inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço.

f) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados em 48 (quarenta e oito) horas, através de um consultor designado para acompanhamento do contrato.

9. CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. O objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue na **Praça Bernardino de Lima, nº 229, bairro Centro - Prédio do Legislativo, Nova Lima/MG**, conforme indicação da Superintendência de Comunicação e Transparência no momento da requisição.

9.2. A **entrega será parcelada mediante requisição**, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Nova Lima/MG, e o **prazo de entrega dos materiais serão de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da Requisição**.

9.3. A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita entrega do objeto contratual.



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

9.4. O material a ser entregue deverá estar devidamente embalado e lacrado, sendo comprovada a entrega por Nota Fiscal de material;

9.5. **Todas as despesas de frete/embalagem, impostos, encargos incidentes, deverão ser incluídos no preço da proposta** e em hipótese alguma poderão ser cobrados em separado quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura;

9.6. A Câmara Municipal de Nova Lima/MG rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições deste Termo de Referência;

9.7. **Os produtos rejeitados deverão ser substituídos por outros em conformidade com as especificações exigidas, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da expressa notificação pela Superintendência de Comunicação e Transparência**, arcando com todos os custos a empresa Contratada. A Câmara Municipal de Nova Lima/MG não se responsabilizará pela guarda, armazenamento e danos causados a bens rejeitados.

10. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante vencedor comprovar os seguintes requisitos:

10.1.1. Habilitação Jurídica:

a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.1.3. Habilitação Técnica:

a) Apresentar pelo menos 03 (três) atestados de capacidade técnica compatíveis em características e quantidades com o objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, considerando-se para tanto ter executado fornecimentos semelhantes. Os atestados deverão estar necessariamente em nome do licitante.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS/PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.

11.2. Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

Nova Lima, 22 de março de 2024.